



**CISVALI**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**ATO DO CONSELHO Nº 451 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de procedimentos na TABELA CISVALI 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Incluir na TABELA CISVALI 2019 os seguintes exames/procedimentos:

**EXAMES BIOQUIMICOS**

	Glicemia Pós Prandial	R\$ 1,85
--	-----------------------	----------

**GINECOLOGIA/OBSTETRICIA**

03.01.04.002-8	INSERCAO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	R\$ 50,00
----------------	---	-----------

**Art. 2º** - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

*A Tabela CISVALI está disponível no site [www.cisvali.com.br](http://www.cisvali.com.br)*

União da Vitória, 25 de fevereiro 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO  
Presidente do CISVALI

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Sensor de saída da fusão	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
02	Pañ Ricoh 161	01	R\$ 49,90	R\$ 49,90
03	Roleta Ricoh 161	01	R\$ 119,90	R\$ 119,90
04	Assistência Técnica	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00

VALOR GLOBAL: R\$ 389,80 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 03 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até cinco dias a contar da entrega do produto, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso: Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01 – Poder Legislativo

Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00.00.1001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

3.3.90.30.00.00.00.1001 – Material de Consumo.

JUSTIFICATIVA: A referida impressora/fotocopiadora é de constante uso na Câmara. Diante dos problemas apresentados, urge a necessidade do respectivo conserto. Empresas locais não dispõem das peças necessárias. A empresa contratada apresentou o menor preço e se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

A íntegra do procedimento poderá ser consultada no site <http://cmuva.pr.gov.br>, link “Portal da Transparência”, menu “Licitações”.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2019.

**RICARDO ADRIANO SASS**

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**

Jamile Fernanda Pasturczak

**Código Identificador:4BD6D67D**

### CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU ATO DO CONSELHO 451/2019

**CISVALI**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 451 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de procedimentos na TABELA CISVALI 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Incluir na TABELA CISVALI 2019 os seguintes exames/procedimentos:

EXAMES BIOQUÍMICOS		
	Glicemia Pós Prandial	R\$ 1,85
GINECOLOGIA/OBSTETRICIA		
03.01.04.002-8	INSERCAO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	R\$ 50,00

**Art. 2º** - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

A Tabela CISVALI está disponível no site [www.cisvali.com.br](http://www.cisvali.com.br)

União da Vitória, 25 de fevereiro 2019.

**CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**

Presidente do CISVALI

**Publicado por:**  
Silvia Andrade

**Código Identificador:10FFD8AF**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA 821/2019

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

**HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**Considerando** a Lei Municipal nº 4793, de 18/12/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

**Considerando** as solicitações devidamente protocoladas dos setores de Saúde e Educação, referente a realização de Processo Seletivo para suprir vagas conforme constante do Art. 22, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Considerando** que o setor de contabilidade manifestou favorável quanto ao impacto orçamentário;

**Considerando** a manifestação favorável através de Parecer do Controlador Interno;

**Considerando** o Parecer favorável do Procurador Jurídico do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica Autorizada a Comissão devidamente constituída, proceder a abertura de Processo Seletivo Simplificado-PSS para contratação de Servidores, conforme legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2019.

<b>HILTON SANTIN ROVEDA</b>	<b>MARCO ANTONIO DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marco Antônio de Lima  
**Código Identificador:14017E03**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO 58/2019

COMPLEMENTA A COMISSÃO QUE ORDENA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS.

**HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Acrescenta membros na Comissão que ordena e executa o **Processo Seletivo Simplificado-PSS** para contratação de Servidores, designada pelo Decreto nº 41/2019, ficando esta assim constituída:

**Presidente: ÂNGELA ANDREA HORBATIUK**

**Membros:**

**DANIELE BORGES DE LIMA**

**ELIANE XAVIER PAES**

**ESTER DE FRANÇA RUBY MULLER**

**GILBERTO GONÇALVES**

**MARIA IVANA DOBOROVSKI DUCZINSKI**

**MARISANE WERLE**